

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 159/96
DE 28 DE MARÇO DE 1996

Declara de Utilidade Pública a Associação de Proteção e Defesa do Consumidor de Teixeira de Freitas-Prodecon.


O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

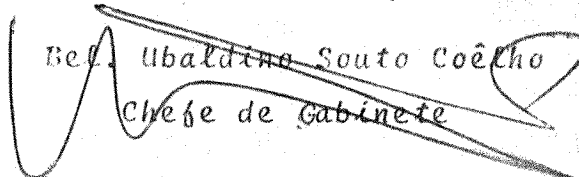
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação de Proteção e Defesa do Consumidor de Teixeira de Freitas- PRODECON estabelecida nesta cidade, portadora do CGC nº42.703.306/0001-54.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, 28 de março de 1996.


Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal


Bel. Ubaldino Souto Coêlho
Chefe de Gabinete

Certifico que foi Registrado

Livro Nº. _____ Folhas _____

Data: 28/03/96



Certifico Que Foi

Publicado em 28/03/96

